



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL N.º 02/2020
SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM NÍVEL DOUTORADO/MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará (PPGENF/UFC), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGENF em reunião realizada no dia 20 de Abril de 2020, estabeleceu as normas para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Nível Doutorado/Mestrado (2020.1 – 2ª turma) considerando a Resolução nº14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e seus provimentos, disponível no site: http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_cep_e_20_13.pdf.

O presente edital tem dois objetivos: 1) Responder a chamada da Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para ações emergenciais de pesquisas direcionadas a combater a pandemia de Covid-19 em acordo com o ofício circular no. 14/2020-GAB/PR/CAPES; 2) preencher bolsas remanescentes do programa em virtude de desistências e da nova reorganização de distribuição de cotas recentemente divulgadas pela CAPES.

Considera-se importante a seleção de novos alunos para o preenchimento destas bolsas não apenas pela grave situação clínico-epidemiológica e econômica por que passa o país em virtude das características da pandemia de Covid-19, como também pelo investimento na formação de novos recursos humanos a partir da disponibilidade existente de bolsas. O presente edital também permitirá o preenchimento destas bolsas considerando a desistência de alguns candidatos classificados na última seleção que gerou redução substancial de orientandos em algumas áreas temáticas.

Assim, este edital incluirá um total de 15 vagas, distribuídas da seguinte forma: duas vagas de Mestrado e duas de doutorado para projetos específicos relacionados a pandemia de Covid-19 conforme ofício circular da CAPES, três vagas de Mestrado e treze de Doutorado para o preenchimento de bolsas disponibilizadas por agências de fomento a pesquisa. Por tratar-se de edital destinado a preenchimento de bolsas, os candidatos inscritos deverão comprovar que apresentam perfil de bolsista conforme o Portaria CAPES N. 34, de 30 de Maio de 2006, Artigo 15 – Requisitos para concessão de bolsa.

Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

A – DAS INSCRIÇÕES

1. Inscrição de candidatos:

a) Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação, obtido em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC e que apresentem perfil compatível para o recebimento de bolsas conforme Portaria CAPES N. 34, de 30 de Maio de 2006, Artigo 15.

b) As inscrições serão realizadas conforme orientações a seguir:

b.1 – Cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public no período de 27/04/2020 a 11/05/2020.

b.2 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem o envio ou juntada de documentos após a inscrição.

b.3 - O candidato inscrever-se-á somente para as vagas disponíveis por linha de pesquisa/área temática (ANEXO A).

b. 4 - O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente edital, no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>, assim como será enviado para o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

b.5 - A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada on-line no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public, constando todos os documentos listados a seguir, os quais deverão ser anexados **em formato PDF num ÚNICO ARQUIVO (Limitado a 15 MB)**, no momento da inscrição no SIGAA, conforme curso pretendido:

2.1 Documentos comuns à inscrição para Doutorado/Mestrado:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO B).
- b) Documentos digitalizados em formato PDF, legíveis e sem rasuras, sem necessidade de autenticação:
 - Documento oficial de identificação com foto;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Histórico escolar do curso de graduação.
 - Declaração de que não possui vínculo empregatício e disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva ao curso e perfil de bolsista (ANEXO C).
- c) Relação dos itens do *Curriculum Vitae* (ANEXO D). A pontuação realizada pelo candidato só será computada diante dos documentos comprobatórios, na etapa específica de análise do currículo.
- d) Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser digitalizados em formato pdf e enviados para o email do programa no período de 25 a 27 de maio de 2020, caso seja aprovado na primeira etapa da seleção. Estes documentos deverão estar organizados em um único arquivo seguindo a ordem descrita no *Curriculum Vitae*¹.
- e) Proposta de estudo de acordo com a área temática escolhida pelo candidato a qual constará de título, uma questão de pesquisa a ser investigada, três tópicos que justificam a importância / relevância da questão e uma breve proposta metodológica a ser desenvolvida. Esta proposta deve compor no mínimo de três e no máximo de cinco páginas sem contar as referências, em tamanho A4, espaçamento entre linhas simples, com todas as margens de tamanho 2,5 cm, utilizando letra Times New Roman com tamanho 12. Não devem ser incluídos quaisquer elementos pré-textuais, apêndices ou anexos. Especificar a linha de pesquisa e área temática, conforme ANEXO A. Será **desclassificado** o candidato que assinar ou inserir **qualquer marca ou sinal que permita sua identificação em qualquer parte que compõe a**

¹ Os candidatos poderão utilizar as orientações que constam do Ofício Circular nº 2/2020/STI_REITORIA/REITORIA (disponível no link: http://www.saudedigital.ufc.br/wp-content/uploads/SEI_UFC-1307514-Of%C3%ADcio-Circular-SIGAA-VIRTUAL.pdf), que versa sobre os tutoriais das ferramentas do SIGAA para a viabilização das atividades remotas.

proposta.

2.2 Documentos específicos para inscrição no curso de Doutorado:

- a) Histórico escolar do curso de Mestrado, recomendado pela CAPES;
- a) Diploma do curso de mestrado, recomendado pela CAPES, ou declaração equivalente de defesa de Dissertação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo professor orientador ou pelo coordenador do Programa de Pós-graduação. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o último dia da matrícula que ocorrer de 08 a 10 de junho de 2020.
- b) Um artigo completo publicado ou no prelo² em periódico com classificação no QUALIS CAPES Enfermagem B1 ou superior no período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição do candidato².

2.3 Documentos específicos para inscrição no curso de Mestrado:

- a) Cópia do diploma do curso de Graduação ou declaração da Coordenação do curso com informações de que o candidato cursou todos os créditos exigidos ou com previsão de data de colação de grau. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada, à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação até o último dia de matrícula que ocorrerá de 08 a 10 de junho de 2020
- b) Comprovação de publicação de 3 (três) resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais ou um artigo com Qualis CAPES/Enfermagem igual ou superior a B2 no período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição do candidato³.

3. Do atendimento especial

3.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

3.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

3.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará

² Considera-se artigo no prelo aquele que contém no documento de aceitação da revista informações que comprove que está em fase de produção/edição final ou documento similar que comprove essa aceitação.

³ A classificação dos periódicos encontra-se na plataforma Sucupira disponível no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>; na aba consultas; Qualis; Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016; Área de avaliação: Enfermagem; colocar o ISSN ou título do periódico; e clicar em consultar para ver o Qualis do periódico na área da Enfermagem. Para as revistas que não estiverem presentes no Qualis da área de Enfermagem, serão utilizados os critérios de avaliação definidos pela área da Enfermagem/CAPES.

sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, e enviar para o email do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

Obs: o candidato que se apresentar para arguição após o horário definido para o início da mesma será automaticamente eliminado.

Todos os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

O Processo de Seleção constará de duas etapas descritas a seguir.

1ª ETAPA: Análise da proposta de investigação e Arguição do candidato – Eliminatória

- a) Esta etapa incluirá dois processos avaliativos: Análise da proposta de investigação e Avaliação do desempenho do candidato no processo de arguição sobre sua proposta.
- b) A pontuação de cada processo avaliativo terá variação de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), sendo a nota final desta etapa composta pela soma das pontuações obtidas pelo candidato nos dois processos, com uma nota mínima de 7,0 exigida para aprovação.
- c) Na avaliação da proposta de investigação serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Aspectos a serem avaliados	Pontuação para a proposta
1. A importância, caráter inovador e relevância da proposta para a prática profissional nos diversos contextos da atuação da Enfermagem	1,5
2. As justificativas apresentadas para a proposta	1,5
3. A adequação da estrutura metodológica apresentada	2,0

- d) A arguição do candidato será realizada online utilizando a plataforma Google Meet em dia e horário a ser determinado de acordo com o número final de inscrições deferidas. A secretaria enviará o link para conexão 24 horas antes do horário marcado para a arguição. A mesma versará sobre a exequibilidade da proposta, aderência a linha de pesquisa/área temática escolhida, domínio e experiência com o tema, conhecimento metodológico, será pontuada conforme descrito a seguir:

Crítérios	Pontuação
1) Exequibilidade da proposta	1,25
2) Aderência à linha de pesquisa/área temática	1,00
3) Domínio / Experiência com o tema	1,25
4) Conhecimento metodológico	1,50

e) O candidato é responsável por providenciar tanto seus equipamentos individuais necessários, bem como conexão à rede mundial de computadores que lhe permita qualidade mínima para efetuar sua arguição.

f) O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou de manuseio por parte do candidato durante o momento da arguição, a qual será gravada.

2ª ETAPA: Análise do *Curriculum Vitae* – Eliminatória

a) O *Curriculum Vitae* (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.

b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

c) A nota mínima exigida é 3,0 (três) para os candidatos ao Mestrado e 5,0 (cinco) para os candidatos ao Doutorado.

d) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

I- Formação Acadêmica: não haverá restrição o temporal para aceitação e computação da pontuação;

II- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição do candidato;

III- Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição do candidato.

e) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no ANEXO C com a respectiva pontuação, com base nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato.

C – DAS COMISSÕES

a) A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

b) A Comissão examinadora da 1ª etapa será composta por 3 (três) professores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sendo pelo menos um membro doutor externo ao programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC

c) A Comissão de Seleção da 2ª etapa será composta por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

1. A relação nominal dos componentes das comissões e o compromisso assumido será divulgada no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br/pt/>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

2. Será firmada pelos componentes da(s) banca(s), antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS.

1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição pelo sistema SIGAA, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>, assim como, será enviado para o e-mail do candidato informado no momento da inscrição.

2. Ao final de cada etapa eliminatória será publicada a relação com o número de inscrição

dos aprovados e a nota atribuída, no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>.

3. As planilhas com as pontuações de todos os candidatos, preenchidas pela banca examinadora de cada etapa de avaliação, serão afixadas em um painel na secretaria do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem.

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

2. A nota final de cada candidato, de acordo com o nível pretendido (Mestrado ou Doutorado), que não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas, será calculada por média aritmética simples das notas recebidas nas duas etapas.

3. A classificação geral do candidato será definida pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas da seleção para cada curso considerando-se o limite de vagas por área temática definida neste edital.

4. Quando não houver preenchimento de vagas de alguma área temática, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados para uma outra área temática, incluindo a mudança da área específica de combate a Covid-19 para alguma das demais áreas temáticas e vice-versa, respeitando a nota final, o total de vagas ofertadas e a aceitação dos membros da área temática e do candidato.

5. Candidatos aprovados para as vagas referentes a bolsas específicas para ação emergencial de combate a Covid-19 deverão preencher termo de compromisso de desenvolvimento de projeto vinculado a esta temática, sendo vedada a mudança que não esteja diretamente relacionada com o tema definido no ofício circular no. 14/2020-GAB/PR/CAPES.

6. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:

- a) maior nota na 1^a. etapa;
- b) maior nota na 2^a. etapa;

7. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

F – DOS RECURSOS

1. Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

2. Após a publicação da lista dos candidatos aprovados em cada etapa, aquele que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

3. Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.

4. A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.

5. Todos os recursos deverão ser apresentados em documento específico disponível no site do programa, assinados, digitalizados e enviados ao email do Programa de Pós-Graduação

em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará conforme calendário da seleção constante nesse edital.

6. Os recursos serão julgados pelos membros da banca que avaliou a etapa que foi objeto de recurso pelo candidato e apresentará a decisão por escrito e enviado ao email do candidato.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

2. Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em inglês no decorrer do primeiro ano do curso para o qual foi aprovado, cuja certificação deve ser datada a partir de junho de 2019.

3. O candidato aprovado no curso de doutorado que não apresentar diploma de mestre e o de mestrado que não apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação até o último dia de matrícula que será de 08 a 10 de junho de 2020 não poderá se matricular e perderá a vaga;

4. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do programa ouvidas as comissões (avaliação de documento, seleção e examinadora).

H – CALENDÁRIO

Período de inscrição on-line: 27/04/2020 a 11/05/2020

Divulgação da homologação das inscrições: 12/05/2020

Período para recursos: 13 e 14/05/2020

Resposta aos recursos: 15/05/2020

1ª Etapa: 18 a 21/05/2020

Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa: 22/05/2020

Período para recursos: 25 e 26/05/2020

Resposta aos recursos: 27/05/2020

2ª Etapa: 28 e 29/05/2020

Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa: 29/05/2020

Período para recursos: 01/06 e 02/06/2020

Resposta aos recursos: 03/06/2020

Divulgação do resultado após aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: 04/06/2020

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem -

DENF/UFC Telefone: (85) 3366-8464

e-mail: pgenfermagem@ufc.br Homepage:

<http://www.ppgenfermagem.ufc.br>

Endereço: Rua Alexandre Baraúna, 1115 - Rodolfo Teófilo, CEP 60430-160 - Fortaleza-CE

OBS: devido a situação de pandemia, as informações serão prestadas somente pelo email do programa.

Fortaleza, 20 de Abril de 2020.

Prof.^a Dr.^a Maria Vera Lúcia Moreira Leitão Cardoso

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação/UFC

ANEXO A
LINHAS DE PESQUISA/ ÁREAS TEMÁTICAS VAGAS DOUTORADO/MESTRADO
PARA 2020 – Turma 2

Linha de Pesquisa	Áreas Temáticas	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Enfermagem no Processo de Cuidar na Promoção da Saúde	CUIDADO EM SAÚDE EM HIV/AIDS E CONDIÇÕES ASSOCIADAS	1	1
	ENFERMAGEM NA PROMOÇÃO DA SAÚDE MAMÁRIA	-	1
	ENFERMAGEM NA PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNA		2
Tecnologia de Enfermagem na Promoção de Saúde	AÇÕES DE CUIDADO EM SAÚDE CARDIOVASCULAR	-	1
	PESQUISA CLÍNICA SOBRE TAXONOMIAS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM	-	1
	TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE	-	1
	TECNOLOGIA DE ENFERMAGEM PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE DO IDOSO	1	-
	TECNOLOGIAS PARA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA	-	1
Enfermagem e Educação em Saúde	AÇÕES INTEGRADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA	1	-
	Enfrentamento Pandemia Covid-19	2	2
	TOTAL	5	10

ANEXO B

**REQUERIMENTO DE
INSCRIÇÃO EDITAL
02/2020**

Linha de Pesquisa: _____
(Caso concorra às vagas do Enfrentamento da pandemia COVID-19, não indicar linha de pesquisa)

Eu, _____, graduado em _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao Curso de _____ (Doutorado/Mestrado) em Enfermagem da UFC.

Concorrerá a vagas específicas da ação emergencial para Covid-19? () Sim () Não

Nome: _____

CPF _____ RG _____

Nascido em ____ / ____ / ____ Natural de (Cidade) _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

CEP _____ DDD _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

E-mail _____

Graduado em _____ Ano Instituição _____ Cidade _____

Estado _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não

Função _____

Instituição: _____

Vínculo Empregatício () Sim () Não Função: _____

Local: _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não Especificar: _____

Condições especiais para realizar o exame de seleção: () Sim () Não Especificar: _____

Disponibilidade para realização do Curso: Explicitar o tempo/horas semanais para o Curso _____

Nestes Termos, pede deferimento

Fortaleza, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERFIL DE BOLSISTA

Eu, _____, candidato(a) ao Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Edital Nº 02/2020) – Nível _____ declaro que li e que cumpro todas as exigências constantes no artigo 15 da Portaria CAPES Nº 34, de 30 de Maio de 2006, que trata dos Requisitos para concessão de bolsas. Com isso, possuo perfil para ser bolsista de Pós-Graduação.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO D

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO NÍVEL: DOUTORADO/MESTRADO/EDITAL 02/2020

NOME DO CANDIDATO: _____

Atenção:

- O candidato deve preencher a coluna "Pontuação do candidato". Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados.

- Para os itens de artigos da Produção científica, o candidato deve consultar a plataforma sucupira no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>; na aba consultas; periódicos qualis; Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016; Área de avaliação: Enfermagem; colocar o ISSN ou título do periódico; e clica em consultar para identificar a classificação do referido periódico na área de avaliação Enfermagem.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	Pontuação do candidato	Pontuação da comissão
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Até 2,0 pontos		
Curso de Mestrado	1,0/curso		
Curso de Residência na área da saúde	0,8 (máximo 1,6)		
Curso de Especialização na área da saúde	0,5 (máximo 1,0)		
Bolsista de Iniciação científica, PET, apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	0,3 por ano completo de bolsa		
Monitoria e bolsa de extensão	0,15 por período letivo		
Intercâmbio acadêmico na graduação	0,2 por missão/atividade/bolsa		
Participação em Projeto de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas.	0,2 (máximo 0,4)		
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)		
2. Atividades profissionais (De janeiro/2017 até as inscrições)	Até 2,0 pontos		
Atividade Assistencial	0,8 por ano completo de exercício		
Atividade Docente (nível universitário)	0,8 por ano completo de exercício		
Atividade Docente (nível médio)	0,5 por ano completo de exercício		
Monografias orientadas e aprovadas (Graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)		
Orientação de bolsista (mínimo de 6	0,2 por orientação		

meses)	(máximo 0,6)		
Participação em banca de graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,5)		
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,5)		
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)		
3. Produção Científica (De janeiro/2017 até as inscrições)	Até 6,0 pontos		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1	2,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A2	2,0 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1	1,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2	1,0 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B3	0,8 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B4	0,6 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B5	0,5 por artigo		
Artigo publicado em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem C/ Artigo publicado em periódico não indexado	0,3 por trabalho (máximo 1,0)		
Livro publicado com ISBN	0,7 por livro		
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo		
Trabalho completo publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante* no Brasil (*Evento realizado em diferentes países e ocorreu no Brasil)	0,8 pontos (máximo 2,4 pontos)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante* no Brasil (*Evento realizado em diferentes países e ocorreu no Brasil)	0,3 pontos (máximo 0,9 pontos)		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional no Brasil	0,2 pontos (máximo 1,0 pontos)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no Brasil	0,1 por trabalho (máximo 1,5)		
Relatoria de trabalho em eventos no exterior	0,5 (máximo de 1,0)		
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em	0,1 por evento (máximo 0,5)		

curso.			
Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)		
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)		
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)		
Subtotal	(Máximo 6,0 pontos)		
Total final	(Máximo 10,0 pontos)		